



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Paraíso Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICIPIO
DE DELMIRO GOUVEIA/AL, PARA
FINS DE PUBLICIDADE.
Em: 26 / 12 / 18
Rubens Souza Silva
Ass:
Diretor Administrativo

PROMULGAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.251/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o quadro de servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do art. 66 § 3º da Constituição, silenciou, e eu, **Ezequiel de Carvalho Costa, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do Art. 28 § 7º da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o quadro de servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, de livre nomeação e exoneração, nos termos dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Todos os cargos constantes no Anexo I desta Lei são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, na forma do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 3º Os cargos de Assessor Parlamentar, serão indicados pelos respectivos Vereadores e nomeados pela Presidência, cujas atribuições são:

- I - Auxiliar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorar o parlamentar em reuniões;
- II - Assessorar o parlamentar nas audiências públicas e outros eventos;
- III - Acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- IV - Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dentro das previsões orçamentárias e financeiras prevista para o orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo a 01 de outubro de 2018.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 1.041, de 16 de março de 2012, a Lei nº 1.173, de 13 de fevereiro de 2017, e as demais disposições com contrário.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, em 26 de dezembro de 2018.



Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente